PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 268

De 17 de maio de 2023

Projeto de Lei Complementar n° 011/2023
Autoria: Mesa Diretora

"Altera a Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências."

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4°, da Lei Complementar número 210, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4° Fica autorizado ao ocupante do emprego público de Procurador Jurídico, constante do artigo 2º, inciso I, desta Lei, a ampliação da sua jornada normal de trabalho até o máximo de 35 (trinta e cinco) horas semanais, caso em que seu valor de referência de vencimentos aumentará proporcionalmente."

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 024 do livro competente nº 10 (dez).

*Texto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no "site": "https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/", Edição nº 64, de 18 de maio de 2023, pág. 12.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6E49-F03F-F1F8-C416 e informe o código 6E49-F03F-F1F8-C416